

O Diretor Adjunto de Administração e Finanças do PROCON – CNPJ 57.659.583/0001-84, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO – CNPJ 03.132.595/0001-27, torna público a abertura das inscrições de Estagiários de Nível Superior, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas, conforme subitem 1.1 - Quadro de Especialidades.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Seleção Pública, de acordo com este Edital, será executado pela FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO e destina-se a selecionar candidatos devidamente matriculados e cursando o Nível Superior, para provimento de vagas de Estágio junto ao PROCON, conforme o quadro abaixo.

CÓDIGO DA SELEÇÃO	CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE	ESCOLARIDADE SUPERIOR INCOMPLETO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTOS R\$	TIPO DE PROVA
100	DIREITO (CIÊNCIAS JURÍDICAS)	82	5	A partir do 2º semestre	4 A 6 HORAS	400 e 600	OBJETIVA
101	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6	-	A partir do 2º semestre	4 A 6 HORAS	400 e 600	OBJETIVA
102	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	20	1	A partir do 2º semestre	4 A 6 HORAS	400 e 600	OBJETIVA
103	ECONOMIA	6	-	A partir do 2º semestre	4 A 6 HORAS	400 e 600	OBJETIVA

2 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais – PNE** é assegurado 5% das vagas na presente Seleção Pública, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Os candidatos **PNE** deverão encaminhar o atestado médico contendo a descrição da deficiência com o respectivo CID, pelos Correios via SEDEX ou diretamente, ao Setor de Protocolo da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, no prazo e endereço indicado abaixo:

2.1.1 De **13/06** até **15/06/2007**. Vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio e somente serão considerados os atestados que forem postados até **15/06/2007** ou entregues na Conesul no prazo acima estipulado.

2.1.2 O envelope contendo o atestado médico deverá ser encaminhado para Setor de Protocolo da Fundação Conesul de Desenvolvimento, situada na Av. Angélica, 1814 Cj.1006 – Bairro Higienópolis – CEP: 01228-200 São Paulo/SP.

2.2 Os candidatos **PNE** participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

2.3 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e concorrerá juntamente com os demais candidatos.

2.4 Não ocorrendo a aprovação de candidatos **PNE** em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na respectiva Seleção.

2.5 Os candidatos **PNE**, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.6 Se aprovado e classificado para o provimento dos cargos, o candidato **PNE** será submetido à avaliação a ser realizada pelo Serviço Médico do PROCON, ou por terceiros designados pela mesma, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da vaga.

2.7 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma somente constando os candidatos **PNE** a outra com todos os candidatos que lograrem êxito na Seleção Pública.

2.8 Caso o candidato inscrito como **PNE** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e passará a constar apenas na Lista de Classificação Final.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

As atividades incluem o exercício transitório de funções auxiliares de pesquisa de doutrinas, legislações pertinentes e jurisprudências; acompanhamento de processos judiciais de interesse da Diretoria, Ações Cíveis Públicas, Ações Coletivas; atendimento pessoal, eletrônico e telefônico nos casos que envolvam relação de consumo; apoio ao setor através da elaboração de ofícios, cartas e boletos às empresas atuadas; levantamento e/ou pesquisa de campo; registro de procedimentos administrativos nos termos da Lei 10.177/98 e da Lei Estadual nº 10.294/99; triagem técnica referente à competência e atribuições da Fundação Procon nas relações de consumo; trabalhos de educação, informação e orientação ao consumidor; controle diário de noticiário referente a defesa do consumidor; auxílio na clipping, mailing/ follow up, pesquisas, paginação eletrônica; ajuda nas ações institucionais e de comunicação dirigida; apoio no registro de da tramitação interna de documentos e procedimentos relacionados às atividades da instituição; auxiliar nas atividades de modos de comunicação por meios audiovisuais e eletrônicos e de informática ; auxiliar na organização de eventos; auxiliar

nas atividades referentes à área de recursos humanos, compreendendo a parte de administração de pessoal (admissão, cálculos, benefícios, etc).

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a esta Seleção Pública se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 Nos quadros de publicações da PROCON, situada na Rua Barra Funda, 930 sala 301 e nos sites da Fundação Conesul (www.conesul.org), e do PROCON (www.procon.sp.gov.br)

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas desta seleção através dos meios de divulgação acima citados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a Seleção deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.conesul.org, no período de **24/05/2007 a 12/06/2007**.

5.2 A FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabiliza por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.conesul.org, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

5.4 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

5.5 O valor da inscrição é de **R\$ 10.00 (dez reais)** para todas as especialidades do quadro 1.1 acima.

5.6 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

5.7 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

5.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, sob as penas da lei.

5.9 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.10 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

5.11 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

5.12 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

5.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de especialidade.

5.14 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, prevalecerá a inscrição de data mais recente.

5.15 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão **homologadas** pela **CONESUL**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

5.16 Após a divulgação dos locais de prova, os candidatos poderão imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, acessando a opção **Pesquisa Local de Prova** no site www.conesul.org. É obrigação do candidato conferir, no CDI, todos os seus dados e caso haja divergência, deverá o candidato comunicar ao Fiscal de Sala no dia da prova ou antes dela à Fundação Conesul.

5.17 A inscrição na presente Seleção implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA

6.1 A Prova Objetiva para todos as especialidades constantes do **Quadro do subitem 1.1** tem caráter classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões objetivas; (20 Português, 10 Matemática, 10 Conhecimentos Gerais)**. Cada questão valerá 01 (um) ponto.

6.2 As Provas Objetivas serão realizadas em escolas do **Município de São Paulo**.

6.3 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

6.4 As provas serão realizadas em **locais** a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** e distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

6.5 As provas serão realizadas no domingo 01/07/07, no horário das 14 às 17 horas.

6.6 Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo I**.

6.7 A duração da prova objetiva será de **3 (três) horas**.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do CDI - Comprovante

Definitivo de Inscrição ou do Comprovante de Pagamento da Inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

6.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.10 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.11 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.12 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

6.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

6.14 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização da Seleção Pública.

6.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

6.17 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6.18 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) **faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;**
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) **perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.**

6.19 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

6.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.21 Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguinte caso:

- a) referente às questões das Provas Objetivas e seu Gabarito;

7.2 Os recursos deverão ser protocolados **na Fundação Conesul**, na Av. Angélica 1814/1402 – Bairro Higienópolis no período de 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

7.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo II)**, onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

7.4 O **Requerimento de Recurso (Anexo III)**, devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s).

7.5 O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

7.6 Não serão aceitos recursos enviados por **via postal, via e-mail e fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.7 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

7.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

7.9 A **Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, e no caso de empate em pontos, aplicando os critérios de desempate conforme **item 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade na pontuação final da seleção, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) obtido a maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- b) obtido a maior pontuação em **Matemática**;
- c) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;
- d) obtido o candidato com maior idade;

9.2 **Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.**

9.3 O sorteio de que trata o item acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O **Gabarito Oficial** será divulgado, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva.

10.2 A classificação final contendo os resultados obtidos nas provas objetivas serão divulgados através de avisos conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**.

10.3 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais (PNE)**, os resultados serão apresentados em listas específicas no mesmo período do item 9.1.

11 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro Estagiários do PROCON estarão sujeitos à jornada de estagio correspondente ao Termo de Compromisso assinado entre a Fundação Conesul de Desenvolvimento (Entidade de Integração), a Instituição de Ensino, o Estagiário e o PROCON (Entidade Concedente).

11.3 O candidato convocado para firmar Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar os seguintes documentos: Atestado de Matrícula, Comprovante de Residência, cópia da Identidade e CPF.

11.4 Os candidatos irão atuar nos Postos de Atendimento do Programa Poupatempo e na sede do PROCON-SP.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

12.1 O resultado final homologado pelo PROCON será divulgado por cargo e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.2 A validade desta Seleção Pública será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final.

12.3 Caso não se completarem o número de vagas ofertadas, poderá o PROCON realizar nova Seleção, através do Contrato celebrado com a Fundação Conesul de Desenvolvimento.

13- DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

13.1 Durante o período de validade desta Seleção Pública, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto a Conesul, seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.2 Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das

condições estabelecidas no **subitem 10.3 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O PROCON e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

14.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

14.3 Os candidatos aprovados nesta Seleção Pública serão convocados na medida das necessidades de pessoal da PROCON.

14.4 Todas as demais informações sobre a presente Seleção Pública, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

14.5 Os casos omissos, pertinentes à realização desta Seleção Pública dirimidos, pela Comissão da Seleção do PROCON, em conjunto com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.

SÃO PAULO , 24 de maio de 2007.

Diretor Adjunto de Administração e Finanças
PROCON

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. *Bibliografia Sugerida:* BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. RJ: Editora Lucerna, 2001. CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Nova Fronteira, 1985. FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender o Texto. SP: Ed. Scipione. 4. GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 1991. GUIMARÃES, Hélio de Seixas & LESSA, Ana Cecília. Figuras de Linguagem: teoria e prática. SP: Atual, 1988. 6. KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão Textual. SP: Ed. Contexto, 1990, e outros livros que abrangem o tema sugerido.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações; Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas; Seqüência: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações, Feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes; Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

Conhecimentos Gerais: O Mundo Moderno. O Mundo contemporâneo. Ciência e Cultura no Século XX. Cinema. Literatura. Artes. Televisão. Música. A Era da Globalização. A revolução dos computadores e o mundo globalizado. O Mundo Islâmico. O terrorismo. A questão Palestina. Diferenças entre 1º e 3º Mundo. Ecologia: Paisagem Natural e Urbanismo. Meio Ambiente, Fenômenos Climáticos. A crise energética no Brasil e no Mundo. Setor Elétrico Brasileiro. O avanço da medicina no combate e cura das doenças. O Corpo Humano: próteses; transplantes. *Bibliografia Sugerida:* livros, revistas e afins que tratem do tema proposto.

ANEXO II RECURSO ADMINISTRATIVO

CARGO

DISCIPLINA

QUESTÃO Nº

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Esta folha **não deve** conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Preencha somente os campos "CARGO", "DISCIPLINA" e "QUESTÃO Nº".
- No espaço adequado fundamente as razões pelas quais você discorda do gabarito ou do conteúdo da questão com **letra legível** ou **digitado no computador**. Recursos ilegíveis serão desconsiderados

PROCOLO:

NÚMERO:

DATA:

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO

CARGO:

INSTRUÇÃO AOS CANDIDATOS:

Preencha os campo abaixo com a disciplina e os números das questões corespondentes a cada recurso.

Utilize uma linha por disciplina. Se necessário utilize mais de uma linha..

DISCIPLINA

QUESTÕES

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O candidato deverá identificar-se somente nesta 1ª folha (REQUERIMENTO);
- As demais folhas não devem conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Para **cada questão** indicada acima preencher **um Recurso Administrativo** em separado.

_____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato.